



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Req: CARLA EMILIA S.FORMIGA BARROS
Ass: MEMO.093/GEATI,SERVIÇOS DE DES
Data e hora: 07/03/2016 15:56
Destino: GEATI
Número: 00006.000800/2016-8

GOVERNO
DO ESTADO DA PARAÍBA



Mem. 093/GEATI

Em, 07 de março de 2016.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

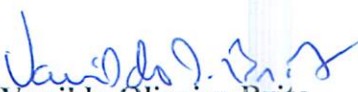
Assunto: Serviços de desinsetização e desratização.

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização nas instalações dos prédios onde funcionam a Sede e Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

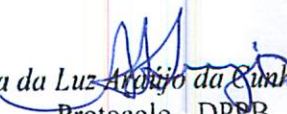

Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 07/03/2016


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público - Geral

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 07 / 03 / 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO


Maria da Luz Araújo da Cunha - ADA
Protocolo - DPPB
Mat. 112.098-1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços de **CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, nas instalações da Sede e Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, **NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI 8.666/93)**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações da Defensoria Pública, sem a presença indesejável de insetos e roedores, além do mosquito da dengue, proporcionando assim um ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais e administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

3.1 O serviço está assim quantificado:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	M ²	2.733



4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A contratação do serviço será através de contrato de prestação de serviços, executados a cada período de 06 (seis) meses, sendo realizados até o final do Contrato, 02 (dois) serviços de controle de pragas e vetores nas instalações da Sede e Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, após a entrega da Nota de Empenho, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.
- 4.2 Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.
- 4.3 Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização e descupinização), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

6. DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

- 6.1 Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do serviço, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.
- 6.2 Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários da Defensoria Pública.
- 6.3 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.
- 6.4 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses.

7. GARANTIA

- 7.1 A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 03 (três) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

8. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 8.1 As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço global.



9. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 Os serviços deverão ser executados nas áreas internas, externas, anexos, caixas de esgoto e árvores da sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá e à Rua Rodrigues Carvalho, 34, Centro, João Pessoa/PB, conforme detalhamento de localização no Anexo I, deste Termo de Referência.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O prazo para conclusão dos serviços será de até 10 (dez) dias a contar da data da entrega da Nota de Empenho pela Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade dos serviços e se atendem as especificações do objeto contratado.

11.2 A atestação de conformidade caberá à Comissão de Recebimento especialmente instituída para essa finalidade, ou à Gerência de Administração e Tecnologia da Informação.

11.3 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de conclusão deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

11.4 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para conclusão do serviço.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Concluir a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- c) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei.
- d) Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;



- e) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- f) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- h) Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;
- i) Apresentar Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das dedetizações, desratizações e descupinizações, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do seu cumprimento;
- j) Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;
- k) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- l) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do CONTRATANTE.
- m) Enviar à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;
- n) Fixar em local visível o "comprovante de execução dos serviços" imediatamente à execução dos trabalhos;
- o) Emitir até 2 (dois) dias após a conclusão dos serviços a certificação dos mesmos, à Contratante.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir fielmente este Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;
- c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto.
- d) Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.
- e) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- f) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.



- 14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.
- 14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- 14.4 Se se tratar de prestador de serviço pessoa física, a comprovação da regularidade fiscal se dará mediante a apresentação das seguintes certidões:
- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- 14.5 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.
- 14.6 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor do Contratado.
- 14.7 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.
- 14.8 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.
- 14.9 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.
- 14.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.
- EM = I x N x VP e I = (TX / 100) / 365 Onde:
- I = Índice de atualização financeira diária;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

- 14.11 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.
- 14.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao Contratado o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1 Os itens contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 15.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 15.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 15.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

16. PENALIDADES

- 16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
 - d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
 - e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar



serviço cujo fornecimento tenha proposto.

- 16.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 16.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E QUANTITATIVOS

Nº Item	Tipo	Unidade	Descrição	Quant
1	Serviço	M ²	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733





**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Tipo	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	M ²	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733		



**ANEXO I-C
COLETA DE PREÇOS**

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Nome do Proponente			
Endereço (Logradouro)			Nº
Bairro		Cidade	UF
Nº Identidade		Órgão Emissão	CPF do Responsável
CNPJ		Insc. Estadual	Insc. Municipal
Email		Telefone	Celular
Banco	Agência	Conta-Corrente	Favorecido
Validade da Proposta		Validade da Proposta (por extenso)	

PROPOSTA COMERCIAL

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733		

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)



ANEXO I-D
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO
TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que recebi e li, estando de acordo, o inteiro teor do Termo de Referência constante no Processo nº 0800/2016-8, que tem por objeto a Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

João Pessoa/PB, ____ de ____ de 2016.

(Assinatura)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 0800/2016-8

Interessado: GEATI.

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização.

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 15 de março de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0199/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800/2016-8

RELATÓRIO

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativo acerca do termo de referência em anexo, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização nas instalações da sede e núcleo da DPPB.

Conta autorização do Defensor Público-Geral.

É o breve relato, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitações não especificar os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/2000 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O termo de referência assemelha-se ao projeto básico da Lei 8.666/93.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In: Pregão Presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p. 30*) leciona que:

Faz-se necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita, o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos

 1

elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro, desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o termo de referência em anexo contempla: a) apresentação e indicação do objeto; b) justificativa para a sua aquisição; c) especificações; d) execução dos serviços; e) vigência; f) dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos; f) garantia; g) definição do método de avaliação; h) local de execução do serviço; i) prazo de execução; j) condições de recebimento; k) obrigações do contratado; l) obrigações da contratante; m) condições de pagamento n) fiscalização e gerenciamento do contrato; o) penalidade.

Assim, o termo de referência contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o termo de referência em anexo atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário as seguintes providências:

1) Necessidade de adequação da data final da vigência do contrato para o período integral do contrato (prestação do serviço somado ao período de garantia).

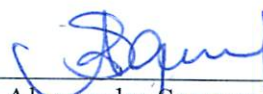
Saliente-se ainda que o presente parecer é dispensável, haja vista a aprovação de termo de referência não se encontrar no rol previsto no parágrafo único, do art. 38, da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.
João Pessoa, 16 de março de 2016.



Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3 | OAB/PB 15.454

DE ACORDO.
João Pessoa/PB, 16 de março de 2016.



Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

EM 1 / 11 / 20 16

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº PROCESSO: 800/2016-8

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DA SEDE E NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).



FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Assunto COTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS.

De Luana <luana@eficazsaudeambiental.com.br>

Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>, <luciano@eficazsaudeambiental.com.br>

Data 2016-04-04 08:28



Bom dia, Comissão!

Gostaria de solicitar o Termo de Referencia para a cotação da prestação do serviço de controle de Pragas, pois não estou conseguindo acessar o respectivo site. Conto com a colaboração de vocês e agradeço desde já!

Att,
Luana Cristina,
EFICAZ SAÚDE AMBIENTAL,
CNPJ: 10.286.009/0001-64
TELEFONE: (81) 3451-7552/ (81) 3052-3645.

Assunto PROPOSTA COMERCIAL

De Luana <luana@eficazsaudeambiental.com.br>

Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>, <luciano@eficazsaudeambiental.com.br>

Data 2016-04-04 14:37



- PROPOSTA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.pdf (~96 KB)

Boa Tarde!

Segue em anexo a nossa Proposta Comercial.

Att,
Luana Cristina,
EFICAZ SAÚDE AMBIENTAL,
CNPJ: 10.286.009/0001-64
TELEFONE: (81) 3451-7552/ (81) 3052-3645.

Em 04/04/2016 11:37, cotacoes@defensoria.pb.gov.br escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316

PROPOSTA COMERCIAL

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

A/C Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta **na modalidade de Dispensa de Licitação**, cujo objeto serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

Proposta que faz a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.286.009/0001-64 e inscrição estadual nº **ISENTO**, estabelecida na **Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife/PE, CEP: 52.221-160**, fone: (81) 3451.7552 / 3052.3645, e-mail: luciano@eficazsaudeambiental.com.br.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Luciano Alfredo Pinto, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Cargo: Sócio Administrador, RG: 4.826.641. SSP/PE, CPF: 920.078.054-72, residente na Rua Mataripe, Nº 67, Jardim Brasil II, Olinda/PE, CEP: 53.300-300.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733	(R\$) 3,00	(R\$) 8.199,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (R\$) 8.199,00 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).

Validade da Proposta: não mínimo 90 (noventa) dias.

Banco: ITAU

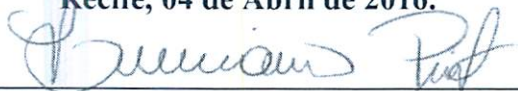
Agência: 7376

Praça: AV PRESIDENTE KENNEDY, 1696, OLINDA/PE.

Conta Corrente: 05711-8

Declaramos que nos preços ofertados já estão considerados e inclusos os impostos, taxas e as demais despesas decorrentes e necessárias à execução do contrato.

Recife, 04 de Abril de 2016.



EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.

LUCIANO ALFREDO PINTO

Sócio Administrador

RG: 4.826.641 SSP/PE / CPF: 920.078.054-72.

Eficaz Saúde Ambiental

Rua Tenente Wanderley, 675 – Cajueiro – Recife / PE-Fone: (081) 3451-7552 ou 3052-3645

Sítio: www.eficazsaudeambiental.com.br E-mail: sac@eficazsaudeambiental.com.br

CNPJ: 10.286.009/0001-64



ANEXO I-C
COLETA DE PREÇOS

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Nome do Proponente			
Yara Leijene Gomes do Silva (IMVNIZZA)			
Endereço (Logradouro)			Nº
Rua Tertuliano de Castro			51N
Bairro	Cidade		UF
Bessa	São Pessoa		PB
Nº Identidade	Órgão Emissão	CPF do Responsável	
2828018	SSPPB	013065724-79	
CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	
24.002.111/0001-03		1304753-	
Email	Telefone	Celular	
IMVNIZZA.DEBETIZADA@HOTMAIL.BR	083-3217-2249	083-999172701	
Banco	Agência	Conta-Corrente	Favorecido
BRASIL	1268-8	24373-6	Yara Leijene Gomes do Silva
Validade da Proposta		Validade da Proposta (por extenso)	
30 dias		trinta dias	

PROPOSTA COMERCIAL

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733	1,40	3.826,20

João Pessoa/PB, 20 de Abril de 2016.

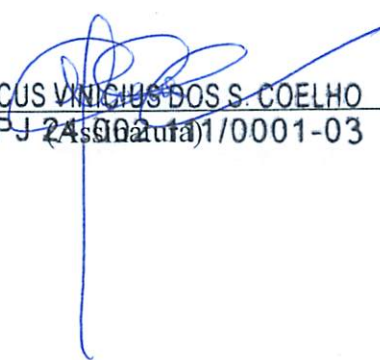
MARCUS VINÍCIUS DOS S. COELHO
CNPJ 24.002.111/0001-03



ANEXO I-D
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO
TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que recebi e li, estando de acordo, o inteiro teor do Termo de Referência constante no Processo nº 0800/2016-8, que tem por objeto a Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

João Pessoa/PB, 20 de ABRIL de 2016.



MARCUS VINÍCIUS DOS S. COELHO
CNPJ 24.902.111/0001-03



ANEXO I-C
COLETA DE PREÇOS

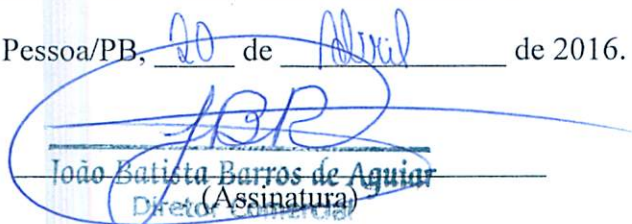
À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Nome do Proponente			
Aguirre & Oliveira LTDA			
Endereço (Logradouro)			Nº
Av. Primeira Israel			743
Bairro	Cidade		UF
Centro	João Pessoa		PB
Nº Identidade	Órgão Emissão	CPF do Responsável	
434389	SEP-PB	203.324.854-91	
CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	
35.412.690/0001-51		75.095-6	
Email	Telefone	Celular	
aguirredefizicao@hotmail.com	(83) 3333-5515	(83) 98632-5439	
Banco	Agência	Conta-Corrente	Favorecido
ITAU	8210	14952-5	Aguirre & Oliveira LTDA
Validade da Proposta		Validade da Proposta (por extenso)	
30 dias		Trinta dias	

PROPOSTA COMERCIAL

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733	R\$ 1,80	R\$ 4.919,40

João Pessoa/PB, 20 de Abril de 2016.


João Batista Barros de Aguiar
(Assinatura)



**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: *Aguar & Oliveira Lda*

ENDEREÇO: *Av. Primeira de Abril, 445 - Sala 38A - Centro*

TELEFONE: *(83) 3222 - 5515*

CNPJ Nº *25.422.690/0001-51*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: *45.095-6*

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e n°s): *Itaú/8210/14952-5*

Nº Item	Tipo	Unid	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
i	Serviço	M²	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.	2.733	<i>R\$ 1,80</i>	<i>R\$ 4.919,40</i>


João Batista Barros de Aguiar
Diretor Comercial



ANEXO I-D
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO
TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que recebi e li, estando de acordo, o inteiro teor do Termo de Referência constante no Processo nº 0800/2016-8, que tem por objeto a Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

João Pessoa/PB, 20 de Maio de 2016.


João Batista Barros de Aguiar
(Assinatura)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.002.111/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/01/2016			
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA 01306572479			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMUNIZZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TERTULIANO CASTRO		NÚMERO 545	COMPLEMENTO
CEP 58.035-170	BAIRRO/DISTRITO BESSA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO lucienegomes-jk.2011@hotmail.com		TELEFONE (83) 8806-8760	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **16:37:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA 01306572479

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.002.111/0001-03

Certidão nº: 38684535/2016

Expedição: 20/04/2016, às 16:38:10

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA 01306572479**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.002.111/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA 01306572479
CNPJ: 24.002.111/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:05:31 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **4C6A.82C2.0D2F.B921**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24002111/0001-03**Razão Social:** MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA 01306572479**Endereço:** TERTULIANO CASTRO 545 / BESSA / JOAO PESSOA / PB / 58035-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2016 a 14/05/2016**Certificação Número:** 2016041502040262972139

Informação obtida em 20/04/2016, às 16:29:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C0CB.24C1.3527.292C**

Emitida no dia 20/04/2016 às 16:30:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.002.111/0001-03**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 20/04/2016
Hora: 16:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/021370

Nº de Controle de Autenticação

476.425.678.494

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 24002111000103	Nome do Contribuinte MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA 01306572479				
Endereço RUA TERTULIANO CASTRO		Número 545	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BESSA	CEP 58035170	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 130475-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 20/04/2016 16:32:39



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Unidade	Descrição	Quant.	EFICAZ SAÚDE AMBIENTAL	AGUIAR E OLIVEIRA LTDA	MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA
1	M²	Serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização nas instalações dos prédios onde funcionam a Sede e Núcleo de Atendimento da DPPB.	2.733	R\$ 3,00	R\$ 1,80	R\$ 1,40
TOTAL				R\$ 8.199,00	R\$ 4.919,40	R\$ 3.826,20

João Pessoa/PB, 25 de abril de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 0800/2016-8 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 3.826,20** (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Em, 25/04/2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 44010312250464216339039

Fonte: 100

Em, 25/04/16

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

SIAF 3.0

Sistema Integrado de Adm. Financeira

SA66

27/04/2016

CODATA

Reserva Orcamentaria por Documento

09:55:45

FEDDC

LRF128M

Exercicio.....: 2016

Orgao.....: 140001 DPPB

Reserva.....: 00005 Credor: 00333075

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 01056 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.10000

Finalidade.....: REFERENTE AO PROCESSO 0800/16 SERVICO DE
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZA
CAO E DESRATIZACAO NAS INSTALACOES DA SE
DE E NUCLEO DE ATENDIMENTO DESTA DEFENSO
RIA PUBLICA.



Valor Reserva.:

3.826,20

Valor Empenhado:

Valor Anulado.:

Saldo Reserva.:

3.826,20

Dt. Atualiza...: 27/04/2016

Responsavel....: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Help

Volta

NE.s Anul

Fim

LCP

4AÛ

02,001



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, NA FORMA ABAIXO:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. **VANILDO OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723 – SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA**, CNPJ sob N ° 24.002.111/0001-03, estabelecida na Rua Tertuliano de Castro, S/N, Bessa, João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária a Sra. **MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA**, CPF nº. 013.065.724-79, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 0800/2016, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Os serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização) a serem executados são os descritos a seguir: Eliminação e prevenção da proliferação de baratas, cupins, formigas,	M ²	2.733



	mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes; Eliminação e prevenção da proliferação de ratos; Eliminação e prevenção da proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao serviço prestado, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor total de **R\$ 3.826,20 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, correspondente à execução de 02 (dois) serviços de controle de pragas e vetores, a serem realizados a cada período de 06 (seis) meses, até o final do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A prestação do serviço deverá ser realizada indicado pela CONTRATADA e se iniciará após a assinatura do contrato.

6.2 - Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do serviço, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

6.3 - Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários da Defensoria Pública.

6.4 - A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE.

6.5 - A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 03 (três) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

6.6 - Os serviços serão executados a cada período de 06 (seis) meses, sendo realizados até o final do Contrato, 02 (dois) serviços de controle de pragas e vetores nas instalações da Sede e Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, após a entrega da Nota de Empenho, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

6.7 - Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no



cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.

6.8 - Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização e descupinização), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - Os serviços deverão ser executados nas áreas internas, externas, anexos, caixas de esgoto e árvores da sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, Av/Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá e à Rua Rodrigues Carvalho, 34, Centro, João Pessoa/PB.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O prazo para conclusão dos serviços será de até 05 (cinco) dias a contar da data da entrega da Nota de Empenho pela Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - O pagamento do serviço prestado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento matriz ou filial situado no território do Estado da Paraíba, indicando inclusive o número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS, como determina o art. 120, do Regulamento do ICMS – RICMS/PB para fornecimento de peças, e o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do município em que seja estabelecida a CONTRATADA.

Parágrafo segundo – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Parágrafo terceiro – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

Parágrafo quarto– O pagamento será, preferencialmente, efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Parágrafo quinto– Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo- Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de autorização de serviço extraordinário.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

Parágrafo nono- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

Parágrafo décimo- Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

EM = I x N x VP e I = (TX / 100) / 365 Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo décimo primeiro - Nas hipóteses previstas na legislação pertinente, quando da emissão da fatura ou nota fiscal de serviços, a CONTRATADA deverá também destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, na hipótese de a legislação tributária do município de seu estabelecimento assim determinar. A inexistência do destaque de que trata o caput deste parágrafo não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo segundo - Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à

CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

Parágrafo décimo terceiro – A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação 14101.03.122.5046.4216, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Concluir a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- c) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei.
- d) Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;
- e) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- f) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- h) Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;
- i) Apresentar Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das dedetizações, desratizações e descupinizações, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do seu cumprimento;
- j) Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do

CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o CONTRATANTE e

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material, causados, voluntária ou

CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

Parágrafo décimo terceiro – A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação 14101.03.122.5046.4216, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Concluir a execução dos serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- c) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei.
- d) Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;
- e) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- f) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- h) Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;
- i) Apresentar Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das dedetizações, desratizações e descupinizações, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do seu cumprimento;
- j) Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do CONTRATANTE, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o CONTRATANTE e sem acréscimo do prazo contratual;
- k) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou

involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

- l) Não armazenar os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos nos prédios do CONTRATANTE.
- m) Enviar com 2 (dois) dias de antecedência a Ordem de Serviço à Contratante especificando: produto, Princípio Ativo, Dose, EPIs, Hora de Aplicação com assinatura do Responsável Técnico, nome dos Técnicos de Aplicação;
- n) Fixar em local visível o "comprovante de execução dos serviços" imediatamente à execução dos trabalhos;
- o) Emitir até 2 (dois) dias após a conclusão dos serviços a certificação dos mesmo, à Contratante;
- p) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato;
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- r) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

11.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Designar um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;
- e) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O Representante da CONTRATADA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste contrato, determinando sempre que necessários e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.



Parágrafo terceiro - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos Arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo quarto - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1- Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

15.2- No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.3- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio eletrônico, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

16.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

16.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.



16.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

16.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

16.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

16.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público - Geral

Maria Luciene Gomes da Silva
Proprietária



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 0800/2016-8

Interessado: GEATI.

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desintetização e desratização.

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Minuta de Contrato em anexo.

João Pessoa, 27 de abril de 2016.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0199/16
PROCESSO Nº 0800/2016-8

EMENTA

1. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES..
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.826,20.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para contratação de empresa especializada no controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização nas instalações dos prédios onde funcionam a Sede e Núcleo de Atendimento da DPPB.

Consta autorização do Defensor Público Geral (fls. 02), termo de referência (fls. 03-13), aviso de cotação de preços publicado no DOE de 01/04/2016 (fls. 17), apresentação de propostas (fls. 18 a 26), mapa comparativo (fls. 33), certidões de regularidade fiscal, dentro do prazo de validade, MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA, CNPJ: 24.002.111/0001-03 (fls. 27-32), dotação e reserva orçamentária (fls. 34-35) e minuta do contrato administrativo (fls. 36-44).

A Empresa MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA cotou os produtos ao custo de R\$ 3.826,20 (fls. 21), a EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME orçou em R\$ 8.199,00 (fls. 20), enquanto a AGUIAR & OLIVEIRA LTDA cobrou R\$ 4.919,40 (fls. 24).

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão da pouca monta (total aproximado de R\$ 3.826,20), ou seja, inferior ao limite legal de R\$ 8.000,00, nos termos da Lei de Licitações,

deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapola o limite previsto no citado dispositivo.



CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para contratação de MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA, CNPJ: 24.002.111/0001-03, pelo valor de R\$ 3.826,20, para a realização de serviço de controle de pragas e vetores, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 03 de maio de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 03 de maio de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 0800/2016-8

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 03/05/2016

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



PROCESSO Nº 0800/2016-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação da MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA, CNPJ: 24.002.111/0001-03, pelo valor de R\$ 3.826,00, para a prestação de serviço de controle de pragas e vetores na sede e núcleo da DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 03 de maio de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0800/2016-8; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016. VALOR R\$: 3.826,00.

Objeto: contratação de MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA, CNPJ: 24.002.111/0001-03, ao custo de R\$ 3.826,00, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores na sede e núcleo DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. João Pessoa/PB, 03/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/05/2016 14:53:45
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3921124
Data prevista de publicação: 05/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8966042	ExtratoDispensa008-2016-Dedetizacao.rtf	613e7ad74d5033cb 863254db2eb47738	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



Componente de Residência

A presente ficha tem por objetivo registrar as informações relativas à residência do indivíduo, bem como a situação de moradia e o tipo de construção.

Data de nascimento: 1971-03-15
Sexo: M
Estado civil: Casado
Profissão: Engenheiro de Software
Nível de escolaridade: Superior Completo
Forma de pagamento: Mensal

As informações contidas nesta ficha são de caráter informativo e não devem ser utilizadas para fins de discriminação ou qualquer outro tipo de preconceito.

Nome: João da Silva
Endereço: Rua das Flores, 123, Centro, São Paulo, SP
CEP: 01234-567
Telefone: (11) 1234-5678



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANTEAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SPAL 5.2016/3003 - SRP - PES

Objeto: Prestação de serviços anuais. A Companhia informa que o Pregão Eletrônico SPAL 5.2016/3003 - SRP - PES (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) - Objeto: Colares de Tomada tipo Tê de Serviço. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

PREÇO ELETRÔNICO SPAL 5.2016/3013 - SRP - PEM
Objeto: Lote Único - Unidade 1 = Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DE MINAS GERAIS
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 55/2014

A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, após verificação das planilhas de preços apresentadas, torna público o resultado da Licitação CO/55/2014, destinada à Contratação da Construção de Obras de Manutenção e Conservação de Estradas, no Município de Minas Gerais, com sede no município de Leopoldina, conforme detalhamento dos anexos do Edital. Unidade 3 = Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1311/2016-4: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016. Valor: R\$ 1.198,73. Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1311/2016-4: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016. Valor: R\$ 1.198,73. Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.fim.gov.br/assessoria-legal.html>, pelo código 0003216016050500150.

Data: 3/05/2016.
Nº 8.666/93, para contratação da empresa PROMAC VEÍCULOS, para aquisição de veículos, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que optou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II do art. XVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 71/2016

Objeto: Lote Único - Unidade 1 = Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 72/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 73/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 74/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 75/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 76/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

A Comissão de Licitação designada para resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas propostas, o vencedor da licitação foi a empresa: **CONCORRÊNCIA Nº 7/2016**. O Edital nº 7/2016, de 24 de maio de 2016, que institui a contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 77/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 78/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 79/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 80/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 81/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 82/2016

Objeto: Contratação de serviços de topografia e elaboração de elementos para legalização de imóveis na área de abrangência dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário, na área de abrangência da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais - CESP. Dia da Licitação: 19 de maio de 2016 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de propostas. Mais informações: www.copa-sa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

Mem. 164/GEATI

Em, 03 de maio de 2016.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor total de **R\$ 3.826,20 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, referente a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas instalações dos prédios onde funcionam a Sede e Núcleo da Defensoria Pública, em favor da empresa **MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA -ME, CNPJ nº 24.002.111/0001-03.**

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
AUTORIZO
Em 03/05/2016


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público - Geral